



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 18.245.710/0001-47  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício de nº 44/2023

**A Sr.ª WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE LINK DE INTERNET, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. A contratação em comento justifica-se em razão da necessidade para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Santarém Novo- PA, 03 de abril de 2023.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto nº004/2021

R FREI DANIEL DE SAMARATE, S/N, CENTRO, SANTAREM NOVO - PARÁ



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 06.076.812/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO nº 82/2023 – SEMED/ADMIN.

Santarém Novo – PA, 04 de abril de 2023.

A Senhora  
WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Administração

Prezada Senhora,

Virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE LINK DE INTERNET, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação. A contratação em comento justifica-se em razão da necessidade para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

---

**TATIANA DE SOUZA ALVES**  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 575.687.072-53



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Ofício de nº 08/2023

A Sr.<sup>a</sup> WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE LINK DE INTERNET, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. A contratação em comento justifica-se em razão da necessidade para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Santarém Novo – PA, 05 de abril de 2023.

Cordialmente,

OTONIEL MARTINS Assinado de forma digital  
NUNES:895377720 por OTONIEL MARTINS  
0 NUNES:8953777200

OTONIEL MARTINS NUNES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 11.643.041/0001-12  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício: 67/2023 – SAÚDE/PMSN

Santarém Novo – PA, 10 de abril de 2023.

A Senhora  
WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Administração

Virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE LINK DE INTERNET, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. A contratação em comento justifica-se em razão da necessidade para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**KATIUSCIA MACHADO CORREA**

Decreto nº021/2021

Secretário Municipal de Saúde

Rua: Frei Daniel de Samarate  
Bairro: Centro  
CEP: 68720-000  
Santarém Novo Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
GABINETE DO PREFEITO



**OFÍCIO Nº 103/2023 – SEMAD**

A Sua Excelência o Senhor  
**THIAGO REIS PIMENTEL**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Contratação de Serviços de Telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 450mb/s, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, suas Secretarias e Fundos.

Exmo. Senhor Prefeito,

Virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para implementação e operação de link de internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, suas Secretarias e Fundos.

A contratação em comento justifica-se em razão da necessidade para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, que são realizadas durante o ano diariamente. Frisa-se ainda que a presente justificativa se ampara na necessidade permanente deste objeto para regular o desenvolvimento das atividades de todo o município.

Deste modo, no intuito de suprir as necessidades, solicito a Vossa Excelência que tome as providências necessárias, no sentido de atender a esta demanda para que possamos solucionar as situações acima expostas. Para tanto, segue em anexo a descrição e o quantitativo das peças para suprir as necessidades.

Na certeza de que a solicitação será atendida, estendemos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Santarém Novo, 10 de abril de 2023.

  
**WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Serviços de Telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 410mb/s, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, suas Secretarias e Fundos.

### 2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Justificamos que o objetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo é contratar uma empresa para fornecimento de internet Dedicado Via Fibra Óptica, visando atender as demandas de suas secretarias e fundos. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços, que são realizadas durante o ano;

2.2. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da contratação de empresa para fornecimento de internet Dedicado Via Fibra Óptica, visto que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura Municipal de Santarém Novo consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional e administrativas de suas Secretarias e Fundos;

### 3- DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO

3.1. O Link Dedicado com a Internet deve ser entregue com redundância através de conexões distintas entre o ponto de presença da Empresa e o Ponto Informados. A conexão quer ficar como a de "backup" deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade contratada. Neste Link de Backup/Contingência a Empresa poderá ficar no máximo em 24hs.

3.2. Características Mínimas solicitadas:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 07 dias por semana;
- O link deverá chegar até o Município de Santarém Novo 100% fibra óptica;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- 02 (quantidades de pontos - +2) endereços IP fixos;
- Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 98% do contratado.
- Suporte Técnico para o Link deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, suas Secretarias e Fundos (Manha: 08h as 17hrs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;



### 3.3 - LOCAIS A SEREM FEITO AS INSTALAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	PREFEITURA MUNICIPAL	82.000	MEGABITE
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	82.000	MEGABITE
3	SECRETARIA DE SAÚDE	82.000	MEGABITE
4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000	MEGABITE
5	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	82.000	MEGABITE

### 4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários a prestação do serviço.
- 4.2. Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.3. Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.4. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).
- 4.5. Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- 4.6. A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;
- 4.7. Prover uma conectividade a Internet, com taxa de transmissão de 15000 Mbps (Trezentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 15000 Mbps (Quinze mil megabits por segundo) de tráfego de entrada e 15000 Mbps (Quinze mil megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente.
- 4.8. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada do modelo OSI;
- 4.9. A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, suas Secretarias e Fundos até a conexão a infraestrutura de comunicação da Contratada, obedecendo as recomendações elaboradas pela Electronic Industries Alliances Telecommunications Industry Association EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;



4.10. Ser provido com base em urna infraestrutura de fibra- ptica, como meio de acesso, vedada a utiliza o de qualquer outra tecnologia de acesso.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada dever  monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notifica o pelo cliente. Ficar , a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necess rio.
- 5.2. O servi o contratado dever  permitir incorporar medica es ou amplia es sem que estas impliquem na interrup o do restante das conex es do cliente. Para a efetiva o de tais modifica es/amplia es dever  contratante consultar a contratada para a defini o de novas condi es t cnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisa es.
- 5.3. A solu o dever , tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem *padrees* vigentes no mercado e marcas l deres na sua  rea, propiciando a seguran a dos dados.
- 5.4. A Contratada dever  disponibilizar os links do objeto desta licita o, n o repassando a terceiras quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.
- 5.5. A Contratada, sempre que necessitar realizar manuten o preventiva ou de amplia o em sua estrutura (Links de Acesso, substitui o de meio f sico, dentre outros), que possam acarretar a paralisa o ou baixa de desempenho na comunica o do Link Central e/ou Unidades Remotas, dever  comunicar a Contratante com no m nimo 05 (cinco) dias de anteced ncia.
- 5.6. A Contratada se responsabiliza pela substitui o dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga el trica, superaquecimento, falha do equipamento). A substitui o dever  ser feita em no m ximo 02 (duas) horas ap s aberto o chamado.
- 5.7. Os equipamentos, necess rios a interliga o das redes, ser o fornecidos pela Contratada.
- 5.8. A Contratada dever  fornecer um n mero de telefone para Suporte T cnico de Emerg ncia - 24 horas (fora do hor rio de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisa o do Link Central.
- 5.9. Obedecer  s especifica es constantes neste Termo;
- 5.10. Responsabilizar-se pela entrega do material/execu o dos servi os, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necess rias ao cumprimento de suas obriga es ser o



de responsabilidade da contratada;

**5.11.** Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

**5.12.** O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

**5.13.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**5.14.** Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

**5.15.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Constituem obrigações da contratante:

**6.1.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

**6.1.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

**6.1.3.** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

**6.1.4.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

**6.1.5.** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

**6.1.6.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

**6.1.7.** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

**6.1.8.** A Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

**6.1.9.** O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente,



garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

## **7 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**7.1.** Os preços dos itens para fornecimento dos MATÉRIAS/SERVIÇOS: LINK DE ACESSO A INTERNET - DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com o fornecimento dos Matérias/Serviços.

**7.2.** O preço do item contratado será pago nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação deste objeto, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**7.3.** A Secretaria Municipal de Educação de SANTARÉM NOVO terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

## **8. REAJUSTES DE PREÇOS:**

**8.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 demais legislações aplicáveis.

**8.2.** A CONTRATADA comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**8.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos serviços, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

## **9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**9.1.1** - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º



(trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

**9.1.2** - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**9.1.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

9.1.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados por ordem de “Fornecimento” emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

**10.2.** Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

**10.3.** A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Secretaria de Educação de Santarém Novo, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

## 11 - DO FORO:

11.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes Processo e do Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de SANTARÉM NOVO/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Santarém Novo, 10 de abril de 2023.

  
**WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração